



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC

Edital 03/2012 - PROEXC

NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE LIVREIROS
NA 40ª FEIRA DO LIVRO

CAPÍTULO I
DO EVENTO

Art. 1º - A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, juntamente com a Editoria, Livraria e Gráfica da FURG – EDGRAF e com a Comissão Organizadora da 40ª Feira do Livro da FURG, torna público o presente Edital de NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE LIVREIROS NA 40ª FEIRA DO LIVRO, com finalidades e condições contidas neste regulamento.

Art. 2º - A 40ª Feira do Livro da FURG será realizada de 24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013, na Praça Dídio Duhá - Cassino / Rio Grande – RS.

Art. 3º - O espaço do evento será dividido em áreas de bancas para comercialização, estandes institucionais para exposições dos parceiros, área para shows e manifestações culturais, área de lazer para crianças e área de gastronomia, além dos setores de sessões de autógrafos e de administração.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar da Feira empresas comerciais e organizações não-governamentais devidamente registradas para atuarem na área de edição, publicação e venda de produtos inerentes ao evento.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas a partir do preenchimento da ficha de pré-inscrição, à qual deverá ser anexada cópia do contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual), a ser encaminhada à Editora, Livraria e Gráfica da FURG no período de 19 de novembro de 2012 a 05 de dezembro de 2012. Endereço: Av. Itália, Km 8, Campus Carreiros, CEP 96.203-900, Rio Grande/RS. e-mail: editora@furg.br - tel./fax: (53) 3293 5307.

Art. 6º - As fichas de pré-inscrição de livreiros deverão ser preenchidas de forma clara e legível, **não podendo ser inscritas à mão.**

Art. 7º - Os expositores deverão especificar na ficha de pré-inscrição de livreiros a proporção, em forma de porcentagem, dos gêneros das obras colocadas à venda. Haverá fiscalização do cumprimento desta norma. A não-observância desta norma acarretará a exclusão da livraria.

Art. 8º - A homologação das inscrições ocorrerá em reunião, no dia 12/12/2012, às 15 horas, no CIDECSUL - Sala Estuários, situado no Campus Carreiros, Av. Itália KM 8, através de sorteio. O sorteio será realizado da seguinte forma:

I - Cada empresa receberá um número de inscrição, conforme a ficha, o qual servirá de identificação durante o sorteio;

II - Haverá um sorteio à parte entre as livrarias do município, com (cinco) 05 espaços à disposição das mesmas. Elas poderão optar entre utilizar os espaços de banca própria ou as bancas disponibilizadas pela FURG. Caso haja menos de cinco livreiros locais inscritos, as bancas não ocupadas serão disponibilizadas aos demais livreiros;

III - A empresa/entidade sorteada terá garantida sua participação e o direito de escolher a localização da sua banca;

IV - O sorteio será realizado de acordo com o número de bancas disponibilizadas pela FURG. Os demais sorteados, após o preenchimento das bancas disponíveis, ficarão na suplência;

V - A ocupação dos espaços para bancas próprias também será objeto de sorteio. O espaço a elas destinado comporta até 10 (dez) bancas;

VI - Os participantes que utilizarem bancas da FURG deverão optar entre as bancas simples (modelo FURG) ou completas - tipo banca de revista (marca W.Sita) -, de acordo com o número disponível na ordem do sorteio;

VII - O número de participantes destinados à comercialização de livros infantis é de até 08 (oito) bancas;

VIII - Cada empresa deverá apresentar um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente e tendo encaminhado toda a documentação solicitada, estará automaticamente credenciado. Cada representante legal poderá representar uma única empresa.

CAPÍTULO IV DO ALUGUEL DAS BANCAS

Art. 9º - O valor do aluguel das bancas da FURG será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as simples (modelo FURG) e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as completas (W.SITA). O valor do aluguel de espaço para alocação de bancas próprias será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). O pagamento poderá ser efetuado no momento do sorteio ou até o dia 21/12/2012, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio (12/12/2012). Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário via fax (53) 3293 5307 ou por e-mail editora@furg.br devidamente identificado (**Nº DA BANCA/NOME DO RESPONSÁVEL**). **APÓS O ENVIO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO, O LIVREIRO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Art. 11 - O pagamento deverá ser feito em dinheiro ou cheque do próprio livreiro (não serão aceitos cheques de terceiros).

Art. 12 - No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento, o livreiro será automaticamente desclassificado e excluído da Feira.

Art. 13 - A efetivação da inscrição só ocorrerá após verificação da situação legal da empresa e o pagamento do aluguel da banca. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja pago o aluguel da banca, a vaga será preenchida pelo próximo suplente pela ordem do sorteio.

CAPÍTULO V DA INTRANSFERIBILIDADE

Art. 14 - As editoras e livrarias não poderão transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

Art. 15 - Desistências só serão aceitas até o dia 30/12/2012 com garantia de devolução das taxas.

CAPÍTULO VI DA PROIBIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS

Art. 16 - É absolutamente vedada a publicidade direta de produtos não participantes da Feira.

CAPÍTULO VII DO PRODUTO EXPOSTO À VENDA

Art. 17 - Para as bancas cedidas pela FURG será permitido colocar expositores, cestos, mesas, numa extensão de até **2,5 metros à frente das bancas**. Caso haja descumprimento dessa norma, a Comissão Organizadora obrigará o livreiro a se adequar à mesma.

Art. 18 - Para as bancas próprias serão disponibilizados espaços de 20m², ou seja de 4,5mX4,5m, previamente delimitados pela Comissão Organizadora.

Art. 19 - Na área Infantil, o espaço à frente da banca para exposição dos livros deverá respeitar distâncias entre bancas, deixando o local livre para circulação dos visitantes.

Art. 20 - O livreiro contemplado deverá adequar sua banca ao espaço físico disponível, não sendo permitido que a banca ultrapasse o espaço disponibilizado, além de apresentá-la em perfeito estado de conservação e pintura.

Art. 21 - Considerando a filosofia das feiras, de disponibilizar livros a preços diferenciados, todos os livreiros deverão oferecer desconto de no mínimo 10% em relação aos preços de mercado.

Art. 22 - A organização do evento se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e danos causados por materiais expostos.

CAPÍTULO VIII
DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS, BANCAS E ACESSO AO LOCAL

Art. 23 - A organização poderá, visando ao interesse público e o bem geral, redistribuir a posição das áreas locadas, respeitando as dimensões e características preestabelecidas.

Art. 24 - A partir das 8 (oito) horas do **dia 23/01/2013**, as bancas e os espaços para bancas próprias estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob sua responsabilidade. **Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes desta data.**

Art. 25 - Durante o período de montagem, terão acesso ao evento a Comissão organizadora e as pessoas devidamente credenciadas como "montador" e "expositor".

Art. 26 - Todo expositor se obriga a retirar da área locada, até o dia seguinte ao término da Feira 04/02/2013, todo o seu material. Nenhuma banca poderá ser desmontada ou desocupada antes do término do evento.

Art. 27 - Será de responsabilidade do expositor a guarda de todos os materiais expostos durante o horário de funcionamento da Feira.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 28 - A Comissão Organizadora poderá solicitar a qualquer momento, durante a feira, o talão de nota fiscal com CNPJ idêntico ao informado na inscrição.

Art. 29 - De acordo com decisão da Comissão Organizadora, nenhum livreiro poderá dispor de mais de um ponto de venda na Feira, independentemente de sua localização.

Art. 30 - O expositor deverá providenciar para que todos os produtos a serem expostos na Feira sejam acompanhados de nota fiscal, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 31 - No caso do não-cumprimento das normas estabelecidas no presente documento, a empresa/entidade ficará impedida de participar de outros eventos que venham a ser promovidos pela FURG.

CAPÍTULO X
DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 32 - O horário de funcionamento da Feira será diariamente das 19 horas a 1 hora. Os livreiros estão liberados a abrir suas bancas a partir das 17 horas. No dia 01 de fevereiro de 2012 a Feira não estará aberta ao público.

Art. 33 - A organização fornecerá credenciais e camisetas (duas por banca) gratuitamente aos expositores, para serem utilizadas durante a Feira.

Art. 34 - Cada expositor deverá ter pelo menos uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período de funcionamento da Feira. O pessoal de serviço nas bancas deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

Art. 35 - É vedado, o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou promoções. A divulgação de promoções e informações em geral será efetuada pela organização do evento, através do serviço de altofalantes.

Art. 36 - A limpeza das bancas deverá ser realizada diariamente, 30 (trinta) minutos antes da abertura da Feira, e o material recolhido devem ser removido para as lixeiras pelo pessoal de cada banca.

Art. 37 - É vedado o uso de qualquer outra iluminação no interior ou fora das bancas além daquela da própria Feira. Serão fornecidas duas tomadas por banca.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e à Comissão Organizadora.

Art. 39 - As editoras e livrarias que tiverem interesse em convidar ou indicar autores para lançamentos ou atrações especiais, deverão fazê-lo através do telefone (53) 3233 6699, e-mail feiradolivro@furg.br, até o dia 30/11/2012.

Art. 40 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Comissão Organizadora da 40ª Feira do Livro da FURG.

Rio Grande, 12 de novembro de 2012.

Rita Patta Rache
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
(A via original encontra-se assinada.)